



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000000

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 13 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000001

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. As salas de aula são caracterizadas pela presença de conjuntos escolares e lousa (quadro).

4.2. As lousas brancas que substituíram os antigos quadros negros recebem a impressão dos conteúdos com canetões de tinta e a limpeza para a retirada da tinta faz o desgaste da lâmina, com isso as manchas deixam o quadro sem condições de uso.

4.3. O desgaste da fórmica se dá a mais ou menos 5 (cinco) anos. Devido a tal reposição deve respeitar tal prazo evitando prejuízo na aprendizagem.

4.4. É necessário que haja muita clareza nas anotações feitas no quadro para que o aluno possa ter a visibilidade recomendada.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56905	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	500,00	M2	200,00	100.000,00
2	56906	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	15,00	15.000,00



000004

Município de Capanema - PR

Valor Total Estimado: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

6.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

6.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



000005

Município de Capanema - PR

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon

Capanema, 13 de setembro de 2019

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

000006

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	56905 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Quadro lousa branco quadriculado confeccionado em laminado melamínico (Fórmica) branco brilhante, com espessura total de 10 mm, com linhas guias visíveis a curta distância (quadriculos de 5 cm).	M ²	500	200,00	100.000,00
2	56906 - moldura em madeira com largura de 7 cm e espessura de 1cm. COM INSTALAÇÃO.	M	1.000	15,00	15.000,00
TOTAL GERAL - LOTE 01					R\$ 115.000,00

DATA 10/09/2019



Luiz Alberto Letti
 Luiz Alberto Letti
 Doc. 6.256/2017
 Secretário Municipal de Finanças

000007

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: Mesul Moveis e esquadrias Sudoeste LtdaCNPJ: 79038774/0001-61 E-MAIL: caldorigon@hotmail.comENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 2020COMPLEMENTO: - BAIRRO: CentroTELEFONE: 46-3552-1555CONTATO: Carlos A. DorigonCIDADE: CapanemaUF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56905 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	M²	500	200,00	100.000,00
56906 - MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	M	1000	25,00	25.000,00
TOTAL LOTE 01			R\$	125.000,00
TOTAL GERAL			R\$	

DATA 06 / 08 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

79.038.774/0001-61

MESUL - MÓVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - MERUA PADRE CIRILO, S/N
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR !

000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcenaria Puntinho
 CNPJ: 18.361.560/0001-37 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: AV. 7 de Setembro
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São Gustavo
 TELEFONE: (46) 999 190567 CONTATO: (46) 999 190567
 CIDADE: Capanema UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01				
56905 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	M ²	500	650	650,00
56906 - MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	M	1000	15,00	15,00
TOTAL LOTE 01			R\$	
TOTAL GERAL			R\$	

DATA 10 / 09 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Scarb P de Santos

000009

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Newton Silva <silva.pr@cequipel.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 14:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; 'educacao'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Olá!

Não temos condições de cotar dessa maneira!

Agradecemos pela cotação, fica para próxima oportunidade!

Grato!

SILVA – NEWTON CARLOS

Representante de Vendas

Tel 41 3888.2626 Ramal 2651

Tel 41 9 9206.6181

www.cequipel.com.br

GRUPO
CEQUIPEL®

TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro Arujá
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 13:32
Para: 'educacao'
Cc: 'Newton Silva'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

De: Newton Silva <silva.pr@cequipel.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 14:33
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Boa tarde!

O que precisaríamos saber, é a dimensão de cada lousa:

ALTURA:

COMPRIMENTO:

Como são várias escolas com salas de medidas diversas, cremos que vcs deveriam solicitar à algum funcionário, que medisse as paredes, onde ficarão as LOUSAS, para ESTIPULAREM uma medida (média), que se encaixasse em todas as salas!

Exemplo:

20 lousas medindo 2000x1200 – com moldura, porta giz, quadriculada.

40 lousas medindo 2500x1200 - com moldura, porta giz, quadriculada.

15 lousas medindo 1700x110 - com moldura, porta giz, quadriculada.

Algo assim...!

Se for da forma como está, infelizmente não teremos como cotar, devido a falta dessas informações!!!

Agradeço pelo envio da solicitação da cotação, e ficamos a disposição, para eventuais dúvidas!

Grato!

SILVA – NEWTON CARLOS

Representante de Vendas

Tel 41 3888.2626 Ramal 2651

Tel 41 9 9206.6181

www.cequipel.com.br

GRUPO
CEQUIPEL

TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro Arujá
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 13:14

Para: 'Newton Silva'

Cc: 'educacao'

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

De: educacao <educacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 12:02

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Bom dia

São 500m², pois como cada lousa é de tamanho diferente.

São 9 escolas, e muitas são as lousas, então não conseguimos orçar por unidades.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Grata

Att.

Luciana Zanon

Coordenadora Pedagógica

Port. Nº 6.606/2017

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 11:31

Para: 'educacao'
Cc: 'Newton Silva'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

000011

De: Newton Silva <silva.pr@cequipel.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 11:08
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Olá!

Ainda, veja a observação do nosso pessoal de "CUSTOS":

Grato!

De: Francisco Silva [<mailto:francisco.pr@cequipel.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 10:37
Para: 'Newton Silva'
Cc: 'Fabiana Oliveira'; Manoel Neto - Qualidade
Assunto: RES: CAPANEMA - ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Bom dia Silva,

Não tem dimensões na especificação para gerar o orçamento, e confirma também se a quantidade é 500m² ou 500 unidades, na especificação está em m², ok!!

SILVA – NEWTON CARLOS

Representante de Vendas

Tel 41 3888.2626 Ramal 2651

Tel 41 9 9206.6181

www.cequipel.com.br

GRUPO
CEQUIPEL®

TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro Arujá
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: Newton Silva [<mailto:silva.pr@cequipel.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 11:06
Para: 'licitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Bom dia!

Surgiu uma dúvida, com relação aos quadros:

ITEM 01

Qual a metragem de cada peça da LOUSA?

Exemplo: Dimensões de cada lousa: 2000x 1200 – 4000x 3000 (?) – quais são essas medidas?

Aguardo para enviarmos a cotação!

000012

Grato!

SILVA – NEWTON CARLOS

Representante de Vendas

Tel 41 3888.2626 Ramal 2651

Tel 41 9 9206.6181

www.cequipel.com.br

GRUPPO
CEQUIPEL[®]

TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro Arujá
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 09:05

Para: 'Newton Silva'

Assunto: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS

Bom dia!

Como está o andamento do orçamento de lousas e molduras?

Aguardo retorno!



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2019 17:13
Para: 'vendas@wmill.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS
Anexos: ORÇAMENTO LOUSAS PARA QUADRO BRANCO 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Lousas e Molduras pra Quadro Branco, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2019 17:13
Para: 'atendimento@lousas.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS
Anexos: ORÇAMENTO LOUSAS PARA QUADRO BRANCO 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Lousas e Molduras pra Quadro Branco, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2019 17:14
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: ORÇAMENTO DE LOUSAS E MOLDURAS
Anexos: ORÇAMENTO LOUSAS PARA QUADRO BRANCO 2019.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Lousas e Molduras pra Quadro Branco, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000016

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 13 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000017

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 13 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

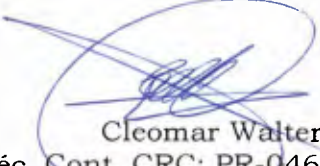
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 13/09/2019, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000018

Processo: **2403/2019**
Requerente: **ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**
Contato: **ZAIDA TERESINHA PARABOCZ**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA**

Data: **17/09/2019 07:42**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **980.158.859-49**

Ocorrência: 2	Data: 17/09/2019 07:42:00	Previsão: 08/10/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA		
Ocorrência: 1	Data: 17/09/2019 07:42:08	Previsão: 08/10/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O **Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 25/10/2019 com início às 8:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. ntegram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:



000/20

Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000021

Município de Capanema - PR

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato. "

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



000022

Município de Capanema - PR

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000023

Município de Capanema - PR

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 99/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 99/2019



(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP N° 99/2019

SESSÃO EM - 25/10/2019 AS 8:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



000925

Município de Capanema - PR

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma **sucessiva**, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



000026

Município de Capanema - PR

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



000027

Município de Capanema - PR

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



000028

Município de Capanema - PR

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



000029

Município de Capanema - PR

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



000030

Município de Capanema - PR

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000931

Município de Capanema - PR

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



000032

Município de Capanema - PR

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Descrição dos materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os materiais;

Prazo para entrega dos materiais;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000033

Município de Capanema - PR

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



000034

Município de Capanema - PR

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços



000035

Município de Capanema - PR

entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29 DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



000036

Município de Capanema - PR

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000037

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000038

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



000039

Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente



000040

Município de Capanema - PR

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



000941

Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



000042

Município de Capanema - PR

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de setembro de 2019





000043

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000044

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 99/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000045

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000046

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 99/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000047

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



000048

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



000049

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000050

Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



000051

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000052

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000053

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 99/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 99/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

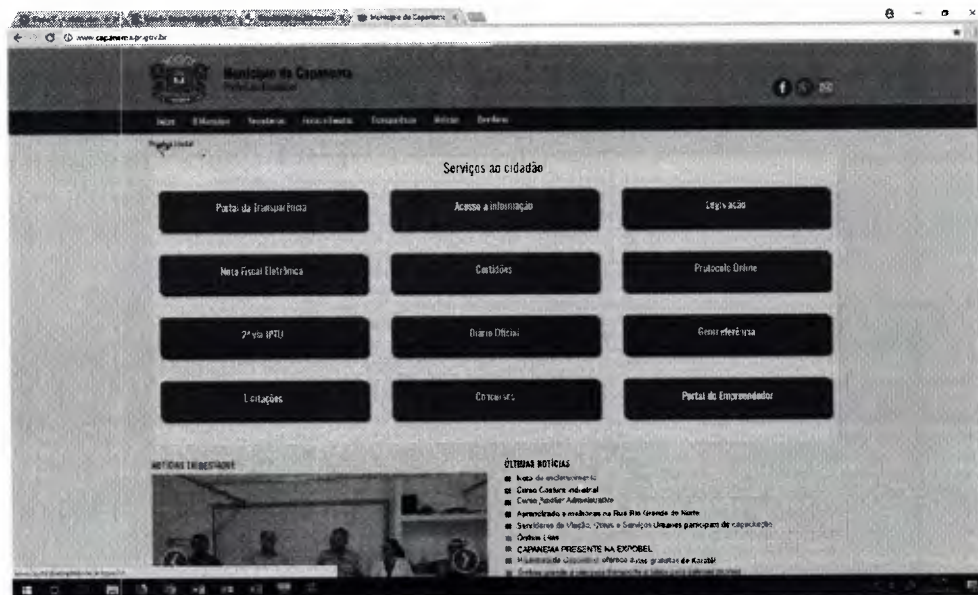


000054

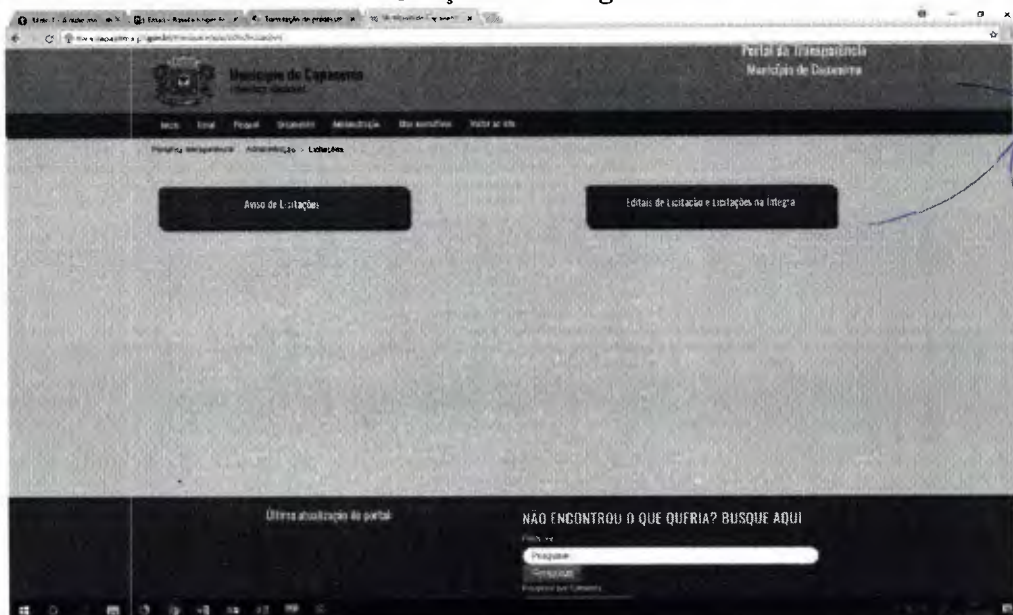
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



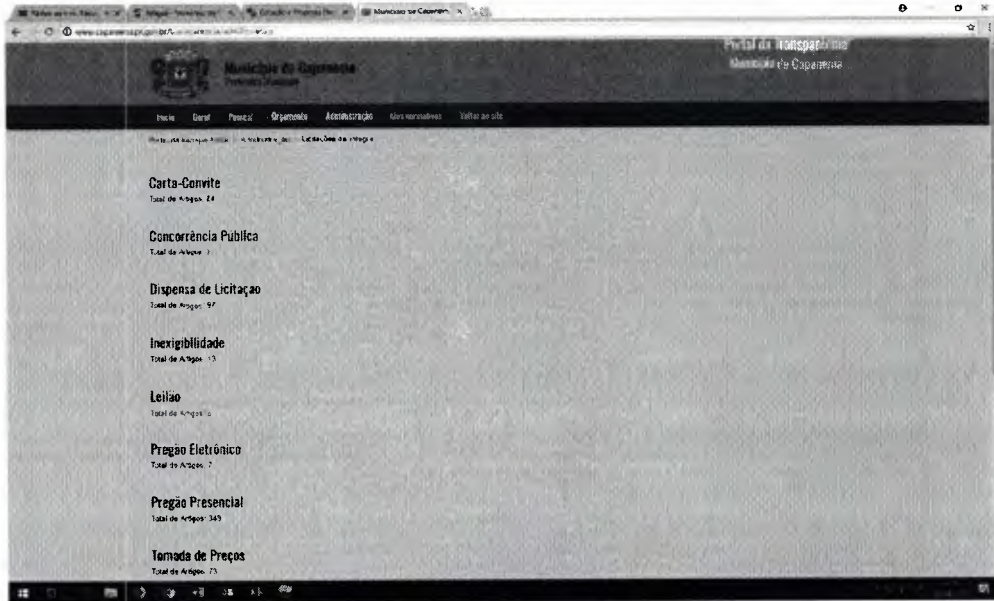
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000055

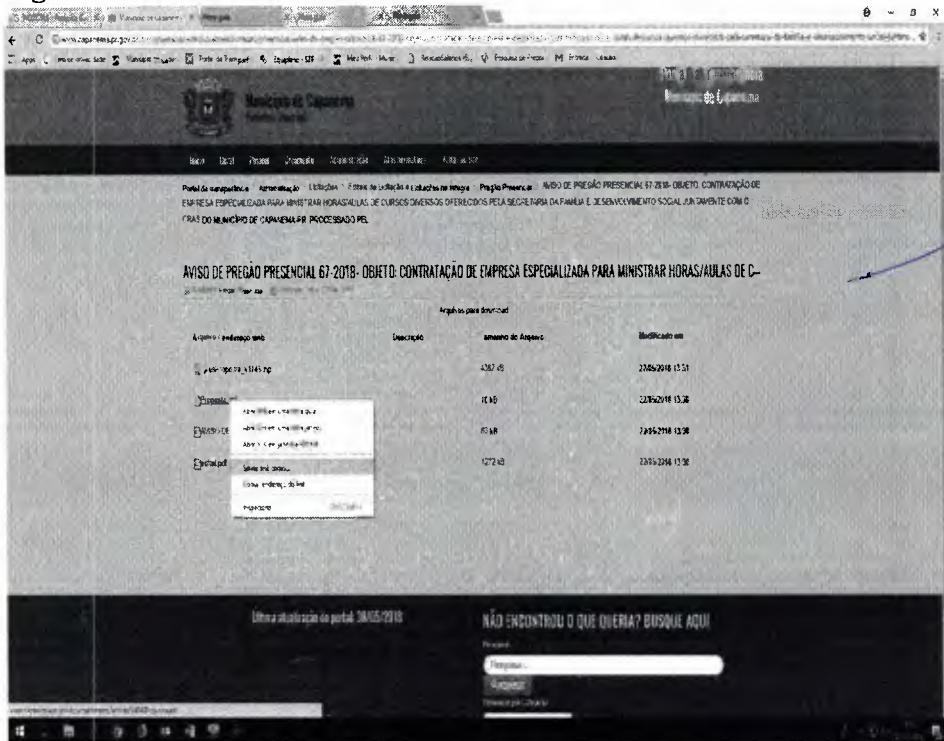
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

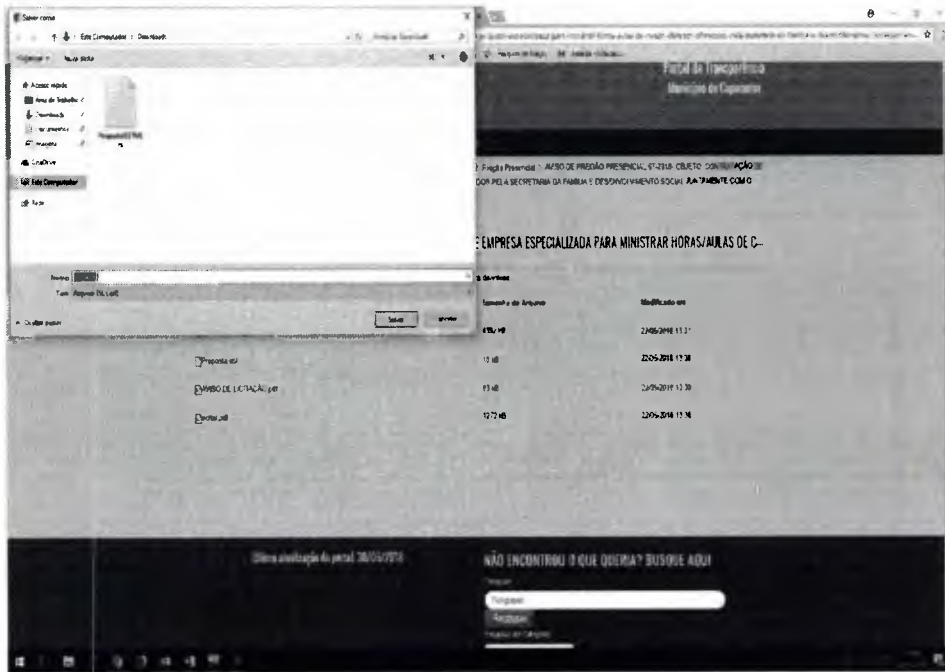
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000058

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



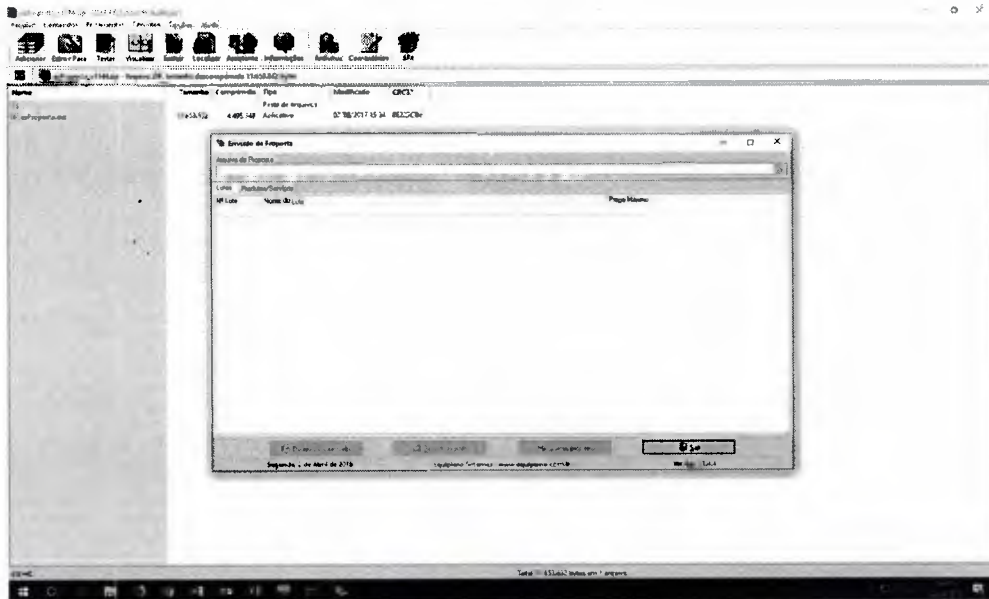
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



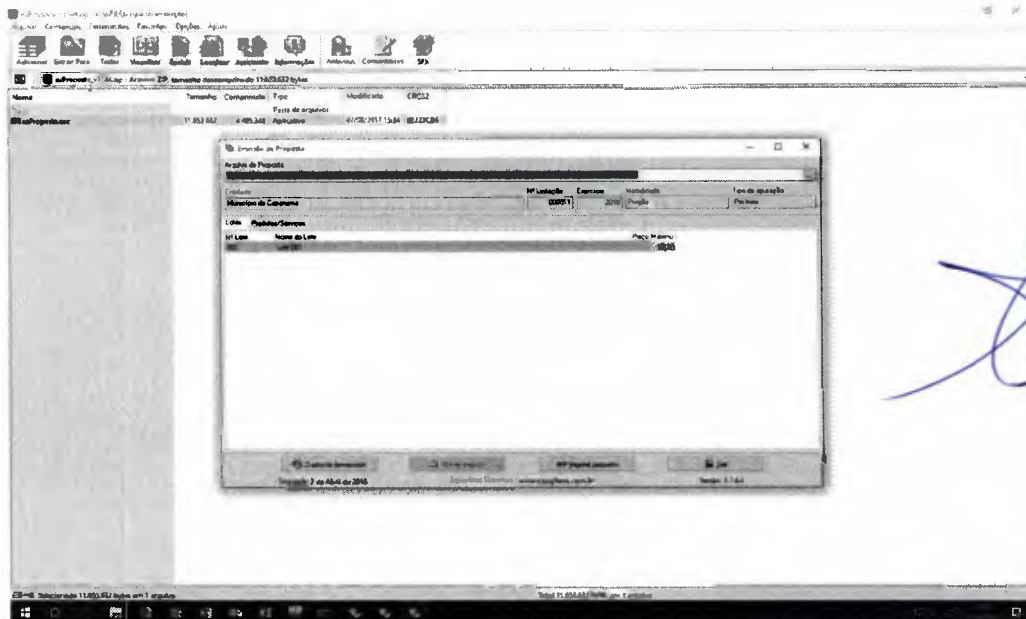
000057

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

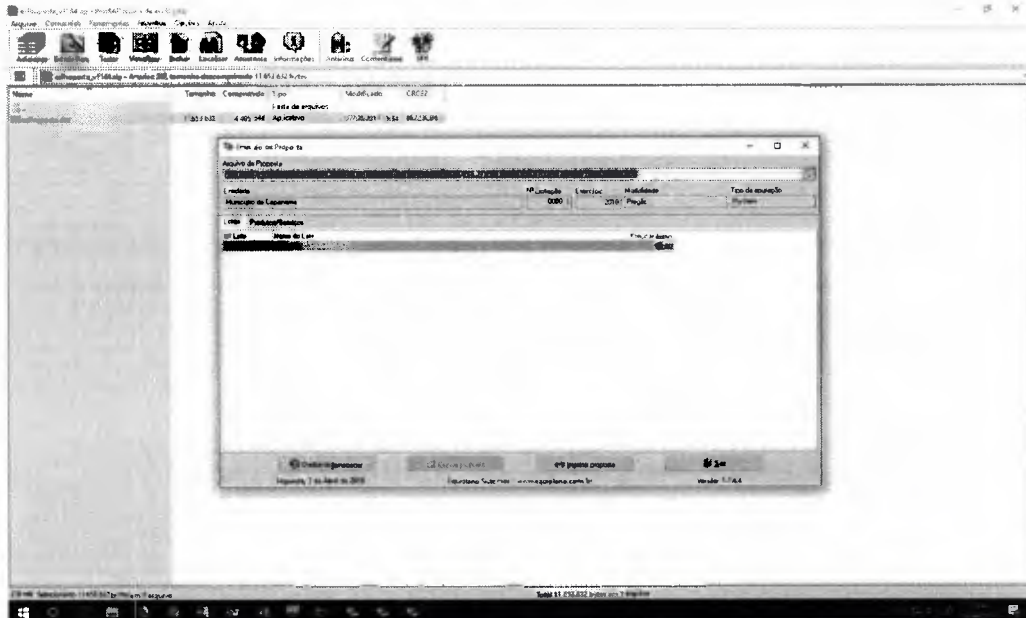
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000058

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Tramitação do Processo

000059

Página 1 de 1

Processo: 2403/2019 Data: 17/09/2019 07:42 Situação: Encaminhado
Requerente: ZAIDA TERESINHA PARABOZ Documento: 980.158.859-49
Contato: ZAIDA TERESINHA PARABOZ
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA

Ocorrência: 5	Data: 26/09/2019 15:58:00	Previsão: 09/10/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Em atenção ao contido na ocorrência 04, justifico que o objeto licitado encontra-se dividido por lote, para que garantir melhor preço e facilitar no momento da fiscalização da aquisição do pretendido objeto pela Secretaria demandante. Quanto a não aplicação dos benefícios da LC 123/2006, relativos aos benefícios as ME?s e EPP?s, justifica-se que o tratamento diferenciado e simplificado neste certame se revela não vantajoso para a Administração Pública, visto que para tanto seria necessário dividir o objeto em outro lote correspondente a cota reservada (25%), situação que sujeita problemas com relação a padronização do material e riscos quanto a garantia do produto. Capanema, 26 de setembro de 2019. Rosélia Kriger Becher Pagani Pregoeira		
Ocorrência: 4	Data: 26/09/2019 15:43:00	Previsão: 17/10/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Senhora Pregoeira, Preliminarmente, solicito seja justificado a razão da divisão do objeto da licitação em lote, bem como a não aplicação dos benefícios da ME e EPP regradados na LC 147/2014. Capanema, 26 de setembro de 2019. Romanti Ezer Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 23/09/2019 15:35:00	Previsão: 04/10/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Após correções encaminho esse PA para emissão de Parecer Jurídico do Edital		
Ocorrência: 2	Data: 17/09/2019 07:42:00	Previsão: 08/10/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO PARA USO DA SECRETARIA		
Ocorrência: 1	Data: 17/09/2019 07:42:08	Previsão: 08/10/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 281/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 99/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando aquisição e instalação de moldura de lousas para quadro branco, destinado ao uso das instituições de ensino da rede municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/15;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 17;
- VII) Relatório de tramitação do PA pelo Sistema de Protocolo – fl. 18;
- VIII) Minuta do edital – fls. 19/42;
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 43/45; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 46/53; e, Anexo 07 – fls. 54/58; e,
- X) Solicitação de Informação pela PGM e Resposta e Justificativa pela Pregoeira – fl. 59. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



1000061

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000062

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente**



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que



000065

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da não aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, considerando a justificativa apresentada pela Pregoeira à fl. 59, licitar esse objeto com as benesses dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017 não se revela vantajoso a Administração Municipal, razão pela qual a PGM não vê óbices em dispensas a aplicação do tratamento diferenciado à ME e EPP, com fundamento no art. 49, III, da LC 123/2006.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 26 de setembro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000066

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de setembro de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 99/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS
PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/10/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 26 de setembro de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000067



000068

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº97/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$62.134,55 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 24/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,26 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 25/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,27 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,26 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000069

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2019	Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	99		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020650339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.000,00		
Data de Lançamento do Edital	30/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	25/10/2019		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

CPF: 63225824968 (Logout)

000070

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 10:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

CNPJ: 79038774000161

Endereço: Rua Padre Cirilo,nº 2020, Centro, Capanema/PR

Telefone: (46)35521555

e-mail: caldorigon@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/99/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2019

Roselia K B Pagani- Pregoeira

000071



090072

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020650339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.000,00		
Data de Lançamento do Edital	30/09/2019	Data Registro	30/09/2019
Data da Abertura das Propostas	25/10/2019	Data Registro	09/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/11/2019	Data Registro	09/10/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

**OBJETO:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA
QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	Novo cadastro: Razão social: MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA CNPJ: 79038774000161 Endereço: Rua Padre Cirilo,nº 2020, Centro, Capanema/PR Telefone: (46)35521555 e-mail: caldorigon@hotmail.com Modalidade/Edital: Presencial/99/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000074

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 14:29
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 99/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00078.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

caldorigon@hotmail.com

Assunto: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 99/2019



000075

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº467/2019
Pregão Presencial Nº 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 21.599,04 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2019
Pregão Presencial Nº 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J.V.S. COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº469/2019
Pregão Presencial Nº 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 38.691,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº470/2019
Pregão Presencial Nº 091/2019
Data da Assinatura: 09/10/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº98/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 80.562,36 (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e

Trinta e Seis Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K.B.Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº99/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/11/2019 – AS 13:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia K B Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº101/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 66.593,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reaisais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/11/2019 – AS 8:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de outubro de 2019
Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº102/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 16:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ: 73334476000132

Endereço: Rua Prudente de Moraes

Telefone: 4635366378

e-mail: anamichele@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/99/2019

000077



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

1 mensagem

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Responder a: Licitações - PM Capanema <ericsonrosa@hotmail.com>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

15 de outubro de 2019 13:44

Novo cadastro:

Razão social: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ: 06718646000195

Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 INDUSTRIAL ATALAIA

Telefone: 4230357315

e-mail: ericsonrosa@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/99/2019

000078

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 15:32
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

Endereço: Rua Nhambiquaras 1469

Telefone: (45)30401539

E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/99/2019

000073

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 28 de outubro de 2019 13:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

CNPJ: 31797544000150

Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 - B. SAO CRISTOVAO -CEP. 85.816-230-CASCAVEL - PARANA

Telefone: 45-9-99743838

e-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGAO/99/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 12:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: vambel equipamentos para escritorio eireli

CNPJ: 27340262000151

Endereço: rua frederico jensen nº1866 fundos blumenau -santa catarina sc

Telefone: 47 33236903

e-mail: barbaranobre1984@gmail.com

Modalidade/Edital: pregao/992019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 16:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

Endereço: RUA FREDERICO WILLIG

Telefone: (55) 3535-2555

e-mail: ROGES@REIFLEX.COM.BR

Modalidade/Edital: PP PREGÃO/99

000082

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

C F ANTONELLI EIRELI - ME

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000083

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 99/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 15 de outubro de 2019.



Nome: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
RG/CPF: 8168787-0 / 005.319.079-37
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCVEL PARANA

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000084

ANEXO IV

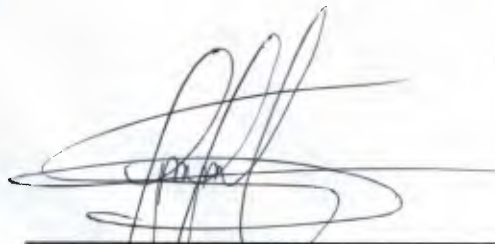
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, CNPJ nº **26.671.089/0001-01** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 100/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 15 de outubro de 2019.



CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
RG/CPF: 8168787-0 / 005.319.079-37
Cargo: Socio Administrador

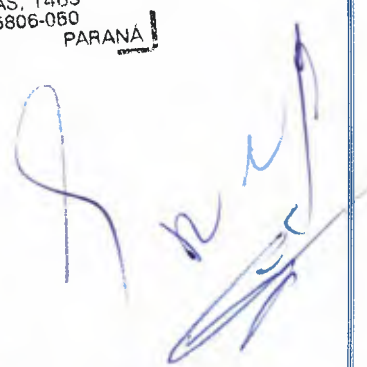
26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCVEL - PARANA

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



000085

1

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

- Motivos:** a) Alteração do Endereço da Matriz;
b) Alteração do Objeto Social da Matriz;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à RUA CHILE, Nº 51, SALA 05, BAIRRO CENTRO, CEP 85.825-000, Cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da Matriz que era: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

090086

2

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GUILHOTINAS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PICOTADEIRAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS, COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE E A GÁS NÉON; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000088

4

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

	serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cartões, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000090

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	200.000	200.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000091

7

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

5ª

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000093

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

	etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular CHARLYS FREDERICO ANTONELLI dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital Integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000094

10

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI possui uma filial estabelecida a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.671.089/0002-92 e Nire: 41901712861, que possui um destaque de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Capital Social da EIRELI, para fins fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000095

11

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

E por estar assim justo de decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 16 de agosto de 2019.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Titular da EIRELI

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 19:14 SOB Nº 20194686663.
PROTOCOLO: 194686663 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903966020. NIRE: 41600516869.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C F ANTONELLI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 6 0051686-9	26.671.089/0001-01	06/12/2016	24/11/2016

000097

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, CASCAVEL, PR, 85.806-050

Objeto

- 1354-5/00 Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
- 1359-6/00 Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
- 1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
- 1749-4/00 Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
- 1811-3/01 Impressão sob encomenda grá jornais;
- 1811-3/02 Impressão sob encomenda grá livros, revistas e publicações periódicas;
- 1812-1/00 Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
- 2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes;
- 2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro;
- 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
- 2532-2/01 Produção de artefatos de funilaria;
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 2599-3/99 Fabricação de etiquetas de metal;
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas;
- 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
- 4292-8/01 Serviço de montagem de estruturas metálicas;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas e vernizes;
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
- 4685-9/02 Comércio atacadista de embalagens;

Jeborah Dall'Asta Krüger

Relatora
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30 de 12 de 2019



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C F ANTONELLI EIRELI		000098		
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051686-9		CNPJ 26.671.089/0001-01		
4689-3/99 Comércio atacadista especializado em produtos Intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; 4743-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7119-7/03 Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas; 7319-0/99 Atividade de computação gráfica para a publicidade; 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8299-7/99 Serviços de computação gráfica.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> CHARLYS FREDERICO ANTONELLI 005.319.079-37		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 24/11/2016	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20194686663		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0171286-1 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, CASCAVEL, PR, 85.806-050, BRASIL				

CASCAVEL - PR, 14 de outubro de 2019



Jeborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Leandro Marcos Raysel Biscaia
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/10/2019

005099

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - ME***

MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA – ME

000100

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.


CARLOS ALBERTO DORIGON

RG: 3.633.183-6 SSP/PR CPF: 518.556.239-00

Sócio Administrador




000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.633.183-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.633.183-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2016

NOME: CARLOS ALBERTO DORIGON

FILIAÇÃO: GOSMA DORIGON
LOURDES ZANCAN DORIGON

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO ANTONIO/PR, CAPANEMA
C.NASC=7588, LIVRO=8A, FOLHA=47

CPF: 518.556.239-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 01/11/19

[Handwritten signature]

**MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA – ME**

000102

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 79.038.774/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.



CARLOS ALBERTO DORIGON

RG: 3.633.183-6 SSP/PR CPF: 518.556.239-00

Sócio Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 000103
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0070208-8	79.038.774/0001-61	16/10/1985	16/10/1985

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 2020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS ALBERTO DORIGON 518.556.239-00	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOE RAFAEL MULLER DORIGON 066.131.909-18	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2015 Número: 20157425860 Situação: REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CAPANEMA - PR, 28 de outubro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/19*

[Handwritten Signature]
Carla Estefani Foletto
RG: 3.463.294-4/PR

[Handwritten Signature]

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME
CNPJ: 79.038.774/0001-61
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000104
FL 3

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n, centro Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema/PR, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n Capanema Paraná, únicos sócios da empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME, com sede em Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, s/nº, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41200702088 por despacho em sessão de 16/10/1985 e última alteração arquivado sob nº 20131779141 por despacho em sessão de 03/04/2013 inscrita no CNPJ nº 79038774/0001-61 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Carlos Alberto Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Joe Rafael Muller Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA- ME
CNPJ/MF 79.038.774/0001-61
NIRE: 41200702088

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. M. D.

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000105

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS ALBERTO DORIGON	70	140.000	140.000,00
JOE RAFAEL MULLER DORIGON	30	60.000	60.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio CARLOS ALBERTO DORIGON, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB N° 20157425860
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL33

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000106

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Tabellionato de Moisés
Capanema - PR

Capanema-PR, 10 de outubro de 2015.

Tabellionato de Moisés
Capanema - PR

Carlos Alberto Dorigon
Sócio Administrador

Joe Rafael Muller Dorigon
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Atagosa, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.700-020
(46) 3552-3710

Selo Digital N° lvk66.gH2j3.AexqN. Controle: TXQab.18ED
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS ALBERTO DORIGON e JOE RAFAEL MULLER DORIGON, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 16:13:52 hora.

Em Teste da Verdade.

Lovani Galati - Ormehl Pezzini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB N° 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and scribbles in blue ink on the right side of the page.

000107

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa – **VIDRAÇARIA SCA EIRELI** – CNPJ. 31.797.544/0001-50 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 99/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ

CASCAVEL

000109



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa – **VIDRAÇARIA SCA EIRELI**, CNPJ nº 31.797.544/0001-50 é **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C. A. P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31 797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
CASCAVEL - PARANÁ

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SOLAR

VIDRAÇARIA.

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a VIDRAÇARIA SCA EIRELI, com sede na RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 – CEP. 85.816-230 – BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º .31.797.544/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º .90.795.334-30 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a).SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.143.237-8 e CPF n.º. 064.540.499-30, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. – EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .4.902.862-8 e CPF n.º.524.576.569-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(VIDRAÇARIA SCA EIRELI)** perante AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 99/2019 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 DE NOVEMBRO DE 2019

CASCAVEL, 28 DE OUTUBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ

CASCAVEL

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

000111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4902862-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 524.576.569-15 28/05/1967

FILIAÇÃO
 PAULO BUENO
 SCHITICOSKI
 MARIA BONISSONI
 SCHITICOSKI

ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04136335305 22/01/2023 17/09/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 22/01/2018

59543446553
 PR913918216

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579188820

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579188820

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 01/11/19
 Capanema, _____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

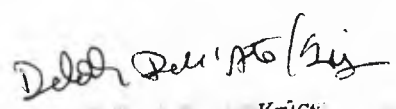
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI		000112	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078009-4	CNPJ 31.797.544/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018	Data de Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-230			
Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Titular <u>Nome/CPF</u> SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI 064.540.499-30	Administrador Sim	Início do Mandato 02/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600780094	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

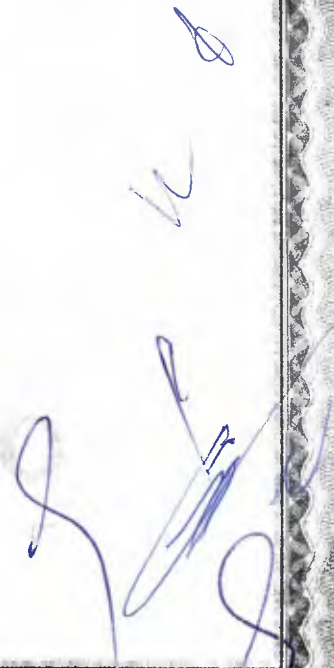
CASCAVEL - PR, 15 de outubro de 2019




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL


 Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora
 Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
 PARANÁ



900113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10143237-8 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 064.540.499-30 23/05/1989

FILIAÇÃO
 DAVI CHEGOSKI
 SIRLEI ALVES PEREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 05139905570 21/10/2020 11/02/2011

OBSERVAÇÕES

Sheila Cristina AP Chegski
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CASCAVEL, PR 22/10/2015

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 24018440446
 PR909635710

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1210572422

PROIBIDO PLASTIFICAR 1210572422

Handwritten signatures and initials in blue ink.

090114

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, brasileira, empresária, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 23/05/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 10.143.237-8, SSP/PR e do CPF 064.540.499-30, residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial VIDRAÇARIA SCA EIRELI, com sede e foro na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.*

Parágrafo Primeiro - *A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.*

Parágrafo Segundo - *A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela titular.*

Parágrafo Único - *A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – *O objeto empresarial é o Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.*

✓
Sheila

CLÁUSULA QUARTA – *A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUINTA - *A administração da empresa será exercida pela titular SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.*

Parágrafo Primeiro - *É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo - *É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Sheila

CLAUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina este instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2018.

Sheila C.A.P. Chegowski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

2º Of. de Reg. Civ. 5ª Tab. de Núcleos



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094. PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804400739. NIRE: 41600780094. VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000116

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo fhOuX.kMyUx.tacHC-
-vc7aj.sWq73
Consulte o Selo Digital em
<http://funarren.com.br>
RECONHEÇO a assinatura
de CRISTINA ALVES
IRA HEGOSKI, e a for
ma VERVAEIRA, as avei-f
02/10/2018 - 17:01:59h.
Em testemunho de

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Curitiba/PR

Em testemunho de
Escrevente
(921670)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB N° 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000117

Pesquisa de CNAE

4330-4-02

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Anexo IV)

Anexo

Anexo IV

Alíquota

4,50% a 16,35%

Atividade MEI

Carpinteiro(a) Instalador(a)

Atividades

- Armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada
- Armários embutidos quando executada por unidade especializada
- Cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de
- Manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria
- Instalação de (quando executada por unidade especializada) cozinhas planejadas
- Instalação de dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em madeira quando executada por unidade especializada
- Instalação de (quando executada por unidade especializada) escadas
- Esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de
- Instalação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material quando executada por unidade especializada
- Instalação de estandes (stands) para feiras e eventos
- Execução de trabalhos de carpintaria em obras
- Execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc
- Portos ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de
- Paredes e divisórias em dry wall, execução de
- Instalação de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada
- Stands para feiras, montagem de
- Instalação de stands para feiras
- Trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada
- Trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários e outros quando executada por unidade especializada etc., execução de

Compreende

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material quando realizada pela unidade fabricante
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas e planejadas, escadas e equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais quando executada por unidade especializada

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

realizada pela unidade fabricante

- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pela unidade fabricante
- os serviços de acabamento em gesso e estuque
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil
- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede
- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pela unidade fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente
- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos

000118

Não compreende

- a instalação de esquadrias e forros de madeira, quando realizada pela unidade fabricante (16.22-6)
- a instalação de esquadrias de metal, quando realizada pela unidade fabricante (25.12-8)
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (42.11-1)
- a sinalização com pintura em ruas e estacionamentos (42.13-8)
- as obras de alvenaria (43.99-1)
- a limpeza especializada de exteriores de edifícios (43.99-1)
- os serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia e semelhante (43.99-1)
- a atividade de decoração de interiores (74.10-2)
- a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (81.21-4)

Filtrar por tipo

Permitido

Impeditivo

Concomitantemente permitido e impeditivo

000085

1

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

- Motivos: a) Alteração do Endereço da Matriz;
b) Alteração do Objeto Social da Matriz;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG n° 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à RUA CHILE, Nº 51, SALA 05, BAIRRO CENTRO, CEP 85.825-000, Cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob n° 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da Matriz que era: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

090088

2

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS; SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GUILHOTINAS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PICOTADEIRAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS, COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE E A GÁS NÉON; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

1000088

4

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

	serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

6

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	200.000	200.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

000093

	etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular CHARLYS FREDERICO ANTONELLI dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital Integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000094

10

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5ª

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI possui uma filial estabelecida a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.671.089/0002-92 e Nire: 41901712861, que possui um destaque de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Capital Social da EIRELI, para fins fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

000095

11

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5^a

E por estar assim justo de decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 16 de agosto de 2019.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Titular da EIRELI

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

g



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 19:14 SOB N° 20194686663.
PROTOCOLO: 194686663 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11903966020. NIRE: 41600516869.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C F ANTONELLI EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051686-9	CNPJ 26.671.089/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Data de Início de Atividade 24/11/2016

000097

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, CASCAVEL, PR, 85.806-050

Objeto
1354-5/00 Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00 Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00 Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01 Impressão sob encomenda grá jornais;
1811-3/02 Impressão sob encomenda grá livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00 Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01 Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99 Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01 Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00 Perfurações e sondagens;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01 Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
4686-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens;

Jeborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30 de Novembro de 2019
[Assinatura]

000099

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

***MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA - ME***

MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA – ME

000100

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.


CARLOS ALBERTO DORIGON

RG: 3.633.183-6 SSP/PR CPF: 518.556.239-00

Sócio Administrador



000101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.633.183-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.633.183-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2016

NOME: **CARLOS ALBERTO DORIGON**

FILIAÇÃO: GOSMA DORIGON
LDURDES ZANCAN DORIGON

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO ANTONIO/PR, CAPANEMA
C.NASC=7588, LIVRO=8A, FOLHA=47

CPF: 518.556.239-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/11/19

[Handwritten signature]

**MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA – ME**

000102

R. Padre Cirilo, Nº 2020, Bairro: Centro, Capanema/PR,

CNPJ: 79.038.774/0001-61

E-mail: caldorigon@hotmail.com Tel. (46)3552-1555

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 79.038.774/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 22 de Outubro de 2019.



CARLOS ALBERTO DORIGON

RG: 3.633.183-6 SSP/PR CPF: 518.556.239-00

Sócio Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME** 000103
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0070208-8	79.038.774/0001-61	16/10/1985	16/10/1985

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA PADRE CIRILO, 2020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS ALBERTO DORIGON 518.556.239-00	140.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOE RAFAEL MULLER DORIGON 066.131.909-18	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: 01/12/2015 Número: 20157425860
 Ato: ALTERAÇÃO
 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 28 de outubro de 2019



LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 Capanema, 29/10/19*

[Handwritten Signature]
Carla Estefani Felstel
 RG: 3.463.294-4/PR

[Handwritten Signature]

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME
CNPJ: 79.038.774/0001-61
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000104
FL 1/3

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n, centro Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema/PR, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo s/n Capanema Paraná, únicos sócios da empresa MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME, com sede em Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, s/nº, centro, CEP 85750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41200702088 por despacho em sessão de 16/10/1985 e última alteração arquivado sob nº 20131779141 por despacho em sessão de 03/04/2013 inscrita no CNPJ nº 79038774/0001-61 resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Carlos Alberto Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Joe Rafael Muller Dorigon para Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA- ME
CNPJ/MF 79.038.774/0001-61
NIRE: 41200702088

CARLOS ALBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/10/1964, natural de Capanema/PR, portador do CPF 518.556.239-00 e RG 3.633.183-6 SSP/PR residente e domiciliado à Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JOE RAFAEL MULLER DORIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/01/1989, natural de Capanema-Pr, portador do CPF 066.131.909-18 e RG 9.577.647-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco 1020, Centro, Capanema/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB Nº 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: J. M. D.

Handwritten signature: J. M. D.

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME
CNPJ: 79.038.774/0001-61
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000105
FL 25

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2020, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira; CNAE 4754-7/01 Comércio Varejista de Móveis; CNAE 4744-0/02 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; CNAE 9529-1/05 Reparação de Artigos do Mobiliário; CNAE 4330-4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS ALBERTO DORIGON	70	140.000	140.000,00
JOE RAFAEL MULLER DORIGON	30	60.000	60.000,00
T O T A L	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio CARLOS ALBERTO DORIGON, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB N° 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ju. N. D. P. d.

MESUL MÓVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

FL33

CNPJ: 79.038.774/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000106

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Tabelionato de Viés
Capanema - PR

Capanema-PR, 10 de outubro de 2015.

Tabelionato de Viés
Capanema - PR

Carlos Alberto Dorigon
Sócio Administrador

Joe Rafael Muller Dorigon
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Atagosa, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° lvk66.gH2j3.AexqN. Controle: TXQab.10ED
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS ALBERTO DORIGON e JOE RAFAEL MULLER DORIGON, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 16:13:52 horas.

Em Teste da Verdade.

Loiani Góes Formigal Pezzini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:34 SOB N° 20157425860.
PROTOCOLO: 157425860 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157425860. NIRE: 41200702088.
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue scribbles and signatures on the right side of the page.

000107

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

000108



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa – **VIDRAÇARIA SCA EIRELI** – CNPJ. 31.797.544/0001-50 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 99/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
PARANÁ
CASCAVEL

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000109

SOLAR
VIDRAÇARIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa – **VIDRAÇARIA SCA EIRELI**, CNPJ nº 31.797.544/0001-50 é **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C. A. P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31 797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230

CASCAVEL

PARANÁ

VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50 IE: 90795334-30
RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a VIDRAÇARIA SCA EIRELI, com sede na RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 – CEP. 85.816-230 – BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º .31.797.544/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º .90.795.334-30 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a).SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.143.237-8 e CPF n.º. 064.540.499-30, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. – EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .4.902.862-8 e CPF n.º.524.576.569-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(VIDRAÇARIA SCA EIRELI)** perante AO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 99/2019 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 DE NOVEMBRO DE 2019

CASCAVEL, 28 DE OUTUBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
 SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

2º Of. de Reg. Civil
 5º Tab. de Notas

31.797.544/0001-50
 90795334-30
 VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
 CASCAVEL - PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
—Selo eVAX9.7FRUX.c-
noH3-Rszaj.MF4Fu
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br> —
RECONHEÇO e dou fé a firma
de SHEILA CRISTINA ALVES
PEREIRA CHESOSKI, por SEMEL-
HANÇA.
Cascavel-PR, 01/10/2019 -
08:45:28h.
Em testemunho da verdade
Josiele R. Bach Del Mouro
Escrevente (963470)



000111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4902862-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
524.576.569-15 28/05/1967

FILIAÇÃO
**PABLO BUENO
 SCHITICOSKI
 MARIA BONISSONI
 SCHITICOSKI**

PROBIBIDO PLASTIFICAR
 1579188820

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579188820

REGISTRO Nº 04136335305 VALIDADE 22/01/2023 Nº HABILITAÇÃO 17/09/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 22/01/2018

59543446553
 PR913918216

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/11/19

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI		000112	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078009-4	CNPJ 31.797.544/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018	Data de Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-230			
Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI 064.540.499-30	Administrador Slim	Início do Mandato 02/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600780094	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 15 de outubro de 2019



[Handwritten Signature]

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Deborah Dall'Asta Krüge
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten Markings]

1000113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10143237-8 SESP PR

CPF 064.540.499-30 **DATA NASCIMENTO** 23/05/1989

FILIAÇÃO
DAVI CHEGOSKI
SIRLEI ALVES PEREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 05139905570 **VALIDADE** 21/10/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 11/02/2011

OBSERVAÇÕES

Sheila Cristina A.P. Chegski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR **DATA EMISSÃO** 22/10/2015

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR 24018440446
PR909635710

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210572422

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210572422

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and some scribbles.

0114

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, brasileira, empresária, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 23/05/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 10.143.237-8, SSP/PR e do CPF 064.540.499-30, residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **VIDRACARIA SCA EIRELI**, com sede e foro na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.

Parágrafo Segundo - A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela titular.

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto empresarial é o Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.

Sheila

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pela titular **SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000115

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interdita a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Sheila

CLAUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina este instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2018.

Sheila C.A.P. Chegowski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 183764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000116

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo fhQuX.kNylUx.tz0HC-
-vc7aj.sWq73
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO a outorga em nome
da SHELIA CRISTINA ALVES
FERREIRA CHEGOSKI, nº 13 for-
ma VERADEIRA - Casavel-fv-
02/10/2018 - 17:01:59h.
Em testemunho da verdade

Eliton Vilansuelo Franco
Escrivão (921670)
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Chefe (45) 3224-5420
Comarca de Casavale-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB N° 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA KIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000117

Pesquisa de CNAE

4330-4-02

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Anexo IV)

Anexo

Anexo IV

Alíquota

4,50% a 16,85%

Atividade MEI

Carpinteiro(a) Instalador(a)

Atividades

- Armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada
- Armários embutidos quando executada por unidade especializada
- Cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de
- Manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria
- Instalação de (quando executada por unidade especializada) cozinhas planejadas
- Instalação de dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em edificações quando executada por unidade especializada
- Instalação de (quando executada por unidade especializada) escadas
- Esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de
- Instalação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material quando executada por unidade especializada
- Instalação de estandes (stands) para feiras e eventos
- Execução de trabalhos de carpintaria em obras
- Execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc
- Forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de
- Paredes e divisórias em dry wall, execução de
- Instalação de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada
- Stands para feiras, montagem de
- Instalação de stands para feiras
- Trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada
- Trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários e móveis sob medida etc., execução de

Compreende

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material quando realizada pela unidade fabricante
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas embutidas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando executada por unidade especializada

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

realizada pela unidade fabricante

- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pela unidade fabricante
- os serviços de acabamento em gesso e estuque
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil
 - a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede
- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pela unidade fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente
- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos

00118

Não compreende

- a instalação de esquadrias e forros de madeira, quando realizada pela unidade fabricante (16.22-6)
- a instalação de esquadrias de metal, quando realizada pela unidade fabricante (25.12-8)
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (42.11-1)
- a sinalização com pintura em ruas e estacionamentos (42.13-8)
- as obras de alvenaria (43.99-1)
- a limpeza especializada de exteriores de edifícios (43.99-1)
- os serviços de limpeza de fachada, com jateamento de areia e semelhante (43.99-1)
- a atividade de decoração de interiores (74.10-2)
- a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (81.21-4)

Filtrar por tipo

Permitido

Impeditivo

Concomitantemente permitido e impeditivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.797.544/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA SCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLOVIS BEVILACQUA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO
CEP 85.816-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (45) 9974-3838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **13:26:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

000120

***VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI***

00121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1836640933

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1836640933

NOME
FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS
 PASSOS CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES
 CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301

VALIDADE
 31/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

OBSERVAÇÕES
 A
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALHOÇA, SC

DATA DE EMISSÃO
 12/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 98169745531
 SC146203330

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/11/19

[Handwritten signatures and marks]

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000122

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo –lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/07/19

CNPJ: 27.340.262/0001-51

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.340.262/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/03/2017	
NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDUSTRIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN		NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.066-304	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3323-6903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

080123

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 11:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030085-9	CNPJ 27.340.262/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2017	Data de Início de Atividade 20/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDERICO JENSEN, 1866-FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, 89.066-304			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRO E INJEÇÃO PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE METAL, DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO, MAQUINAS ELÉTRICAS.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ISABEL XAVIER 351.796.869-20	Administrador sim	Início do Mandato 20/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ISABEL XAVIER 351.796.869-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 20/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000126

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Local e data

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato
Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 –
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amós) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ,inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830,sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC ,sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO ,brasileiro ,casado ,vendedor/representante legal ,portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000127

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

[CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE].

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 27.340.262/0001-51

é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

BLUMENAU, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

000128

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC 1553

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI estabelecida na(o) RUA FREDERICO JENSEN, 1866, FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066304, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BLUMENAU, 16 de março de 2017.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELADO MICROEMP

Isabel Xavier
ISABEL XAVIER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM	Em nome do registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/03/2017 SOB Nº: 20178286826 Protocolo: 17/828682-6, DE 20/03/2017	
Empresa: 42 6 0030085 9 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	 ROBERTA WEBER SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELADO DE NOTAS E PROTESTO
DESCRIÇÃO DO TABELADO: TABELADO DE NOTAS E PROTESTO
Endereço: Rua Hércules, 11 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-000
Fone: (51) 3211-2617 - www.jucesc.com.br

— RECONHECIMENTO. Nº: 477075 —
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ISABEL XAVIER

Blumenau, 17 de março de 2017
Em test: *Isabel Xavier*

Emolumentos: R\$ 9,00 - selo: R\$ 1,00 - selo: R\$ 4,00
Selo Digital de Finalização - Selo normal
EQK67113-WK90
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



"Qualquer emenda ou rasura será considerada como falsidade de adição ou tentativa de fraude"

Maria Eduarda P. da Nóbrega
TABELADO SUBSTITUTO

Requerimento: 81700000252758

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 128036/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Isabel Xavier

000129

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 25/9/2019	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 25/9/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	27340262000151	Inscrição Estadual:	258289830
Nome/Razão Estadual:	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FREDERICO JENSEN		
Número:	1866	Complemento:	FUNDOS
		Bairro:	ITOUVAZINHA
UF:	SC	Município:	BLUMENAU
		CEP:	89066304
Endereço Eletrônico:		Telefone:	47 33236903

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	30/03/2017
-------------------------------------	------------

Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	30/03/2017
----------------------------------	-------	---------------------------------------	------------

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
------------------------------------	------------------	------------------------------	----

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2017

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 27.340.262/0001-51		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 30/03/2017	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.289.830		NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDÚSTRIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2017 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA FREDERICO JENSEN		NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89066-304	BARRO/DISTRITO ITOUPIAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/03/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 31/10/2019 11:59:47 (data e hora de Brasília).

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

080131

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC, sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor/representante legal, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FABIANO DE MORAES CARDOSO, Portador(a) do RG sob nº33.91.697-SC e CPF nº 025.934.349-88, cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

E-mail:CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

Telefone: (47)3323-6903

000132

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)FABIANO DE MORAES CARDOSO., portador(a)

Do CPF/MF Sob n.º025.934.349-88 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 99/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.


REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000133

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

DECLARACAO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ,inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830,sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC ,sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO ,brasileiro ,casado ,vendedor/representante legal ,portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88,declara expressamente sob as penas da lei , que :

que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV , ART.87 , DA LEI 8666/93 e suas alterações , e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;

Que conhece e aceita o teor completo do edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei federal nº8.666/9;

Que em cumprimento ao Inciso XXXIII , do artigo 7º da Constituição federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei federal 8.666/93 nao possuímos em nossa quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno,perigoso ou insalubre e ,menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz ,a partir dos 14 (quatorze anos);

Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuencia das exigencias constants do edital e seus anexos;

Que se vencedora fornecera os produtos e executara os services ,pelo preco proposto nos prazos estabelecidos;

Que sob as penas do art. 299 do codigo penal ,tera a disponibilidade ,caso venha a vencer o certame ,dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condicoes previstas no edital.

Que nao possui em seus quadro pessoal servidores publicos exercendo funções técnicas ,comerciais,de gência ,administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

Que concorda com todos os termos ,condições ,prazos ,descrições ,especificações e demais informacoes contidas no termo de referencia ;

Que atende plenamente aos requisitos de habilitação,conforme exigido pelo inciso VII ,do art 4º,da lei federal nº10.520, de Junho de 2002.

Por ser expressão da verdade ,firmamos a presente.

Atenciosamente,

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

[Handwritten signatures and initials]

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000134

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos..E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C. F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração publica , independente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital .
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS)e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que são autênticas as cópias e as assinaturas nos documentos apresentados.

que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura, sob qualquer regime de contratação.

- Que não possui débitos com o Município.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



Pesquisar e-mail

000135

Escrever

Caixa de entrada 551

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 35

barbara

+

Nenhum contato do Hangouts
[Encontre alguém](#)

Resposta: Cadastro fornecedores

Ca

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
para eu

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: vambel equipamentos para escritorio eireli

CNPJ: 27340262000151

Endereço: rua frederico jensen nº1866 fundos blumenau -santa cat

Telefone: 47 33236903

e-mail: barbaranobre1984@gmail.com

Modalidade/Edital: pregao/992019

Responder

Encaminhar

000136

PROPOSTA DA EMPRESA

C F ANTONELLI EIRELI - ME

Pregão 99/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.671.089/0001-01 Fornecedor : C F ANTONELLI EIRELI

E-mail: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone: (45) 3040-1539 Fax: Celular: (45) 99976-

Inscrição Estadual: 90739201-56

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

CPF: 005.319.079-37

RG: 8168787-0

Endereço representante: RUA NHAMBIQUARAS 1469 - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

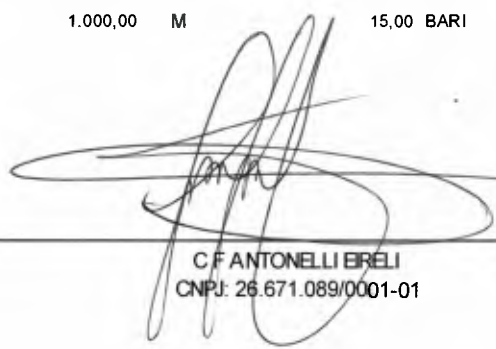
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	500,00	M2	200,00	BARI		172,00	86.000,00
002	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	15,00	BARI		12,90	12.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 98.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 98.900,00

Validade da proposta: 365 dias



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000138

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Pregão Presencial n° 99/2019

Razão Social da proponente: **C F ANTONELLI EIRELI,**

Endereço: **RUA NHAMBIQUARAS N°1469,**

Bairro: **SANTA CRUZ** CEP: **85806-050,**

Cidade: **CASCAVEL,** Estado: **PARANÁ,**

CNPJ n°: **26.671.089/0001-01,**

Inscrição Estadual n°: **90739201-56,**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°: **3807 / 630014821,**

N° do telefone: **(45) 3040-1539** N° de fax da empresa _____

Endereço de e-mail da empresa; **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM ,**

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da ATA de Registro de Preços,**

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

Função do representante legal, (aac),
SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço residencial do representante legal, **RUA NHAMBIQUARAS N°1469,SANTA CRUZ**

Cidade: **CASCAVEL** CEP: **85806-050**

RG n°: **8168787-0** Órgão emissor: **SSP/PR**

CPF n°: **005.319.079-37**

Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

Cascavel, 10 de outubro de 2019.

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

Bari

C F ANTONELLI EIRELI – ME
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ

000139

PROPOSTA DA EMPRESA

***VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.340.262/0001-51 **Fornecedor** : vambel equipamentos para escritorio eireli
Endereço : rua frederico jensen 1866 fundos - itoupavazinha - Blumenau/SC - CEP 89066-304
Inscrição Estadual: 258289830 **Contador**:

E-mail: barbaranobre1984@gmail.com

Telefone: 47 33236903

Fax:

Celular: 48 999626109

Telefone contador:

Representante: fabiano de Moraes Cardoso

CPF: 025.934.349-88

RG: 33.91.697-sc

Endereço representante: rua jacob wengartner 4619 bloco h apto 204 - centro - Palhoça/SC - CEP 88131-400

Telefone representante: 48 999626109

E-mail representante: barbaranobre1984@gmail.com

Banco:**Agência**:**Conta**:**Data de abertura**:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÔRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	500,00	M2	200,00	vambel	vambel	185,00	92.500,00
002	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	15,00	vambel	vambel	6,50	6.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 99.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 99.000,00

Validade da proposta: 366 dias

vambel equipamentos para escritorio eireli
 CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI 000141

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANA

ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ,inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830,sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC ,sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO ,brasileiro ,casado ,vendedor/representante legal ,portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88,declara expressamente sob as penas da lei , que :

VALIDADE DA PROPOSTA : 12 MESES .

GARANTIA: 24 MESES

TODAS AS TAXAS, FRETES IMPOSTOS E ENCARGOS JA ESTAO INCLUSOS.

PRAZO DE ENTREGA : ATE 05 DIAS UTEIS APOS SOLICITAÇÃO.

29DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

00142

PROPOSTA DA EMPRESA

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.797.544/0001-50 Fornecedor: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

E-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Endereço: RUA CLOVIS BEVILAQUA 169 BARRAÇAO - SAO CRISTOVAO - CASCAVEL/PR - CEP 85816-230

Telefone: 45-9-99743838 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone contador:

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI CPF: 524.576.569-15 RG: 4902861-8

Endereço representante: RUA JERIOCOA COARA 376 CASA - RIVIERA - CASCAVEL/PR - CEP 85814-815

Telefone representante: 45-9-9982-1187

E-mail representante: med.oeste@yahoo.com.br

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM. COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRICULOS DE 5 CM).	500,00	M2	200,00	SOLAR	170,00	85.000,00
002	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	15,00	SOLAR	12,75	12.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 97.750,00

TOTAL DA PROPOSTA: 97.750,00

Validade da proposta: 365 dias

Sheila C.A.P. Chegski
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILAQUA, 169
SÃO CRISTÓVAO - CEP 85816-230
CASCAVEL - PARANÁ

000143



090144

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

ATT, PREGOEIRO

PREGAO PRESENCIA NR. 99/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO PROPOSTA DIGITAL

VALIDADE DA PROPOSTA – 12 MESES ou 365 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA EM ATEH 05 DIAS.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONSTAM NO EDITAL

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI –

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31.797.544/0001-50
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230

CASCAVEL

PARANÁ

000145

PROPOSTA DA EMPRESA

***MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS
SUDOESTE LTDA***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.038.774/0001-61 Fornecedor : MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA

E-mail: caldorigon@hotmail.com

Endereço : RUA PADRE CIRILO 2020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1555 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46)3552-1288

Representante: CARLOS ALBERTO DORIGON

CPF: 518.556.239-00

RG: 36331836

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 1020 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 43243-1

Data de abertura: 26/09/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	500,00	M2	200,00	DORIGON MOVEIS		190,00	95.000,00
002	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	15,00	DORIGON MOVEIS		14,25	14.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 109.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 109.250,00

Validade da proposta: 365 dias

MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA
CNPJ: 79.038.774/0001-61

000146

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000147

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, brasileira, empresária, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida em 23/05/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 10.143.237-8, SSP/PR e do CPF 064.540.499-30, residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilaqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial VIDRAÇARIA SCA EIRELI, com sede e foro na Rua Clovis Bevilaqua, nº 169, São Cristóvão, CEP 85.816-230, Cascavel/PR.*

Parágrafo Primeiro - *A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.*

Parágrafo Segundo - *A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA - *O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país pela titular.*

Parágrafo Único - *A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – *O objeto empresarial é o Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.*

✓
Sheila

CLÁUSULA QUARTA – *A empresa iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUINTA - *A administração da empresa será exercida pela titular SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.*

Parágrafo Primeiro - *É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo - *É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118044D0739. NIRE: 41600780094.
VIDRAÇARIA SCA EIRELI

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIDRAÇARIA SCA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta mesma modalidade.

Sheila
CLAUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina este instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 02 de outubro de 2018.

Sheila C.A.P. Chegoski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Núcleos

2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLADO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739. NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo fh0uX.kWuX.tacHC-
-vc7aj.sW973
Consulte o Selo Digital em
<http://funarren.com.br>
RECONHEÇO a oute...
de SHELIA CRISTINA ALVES
PEREIRA CHEGOSKI; e a for
ma VERADEIRA Casavel-FR
02/10/2018 - 17:01:59h.
Em testemunho da verdade

Elitân Vilasuelo Franco
Escrevente (921670)
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Comarca de Curitiba-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:47 SOB Nº 41600780094.
PROTOCOLO: 185764185 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804400739 NIRE: 41600780094.
VIDRACARIA SCA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI		000151	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078009-4	CNPJ 31.797.544/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2018	Data de Início de Atividade 18/10/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Clóvis Bevilacqua, 169, São Cristóvão, CASCAVEL, PR, 85.816-230			
Objeto Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de molduras; Fabricação de esquadrias de alumínio e a Instalação de portas e janelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI 064.540.499-30	Administrador Sim	Início do Mandato 02/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600780094	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 15 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature]



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90795334-30	31.797.544/0001-50	10/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VIDRACARIA SCA EIRELI
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-230
 FONE: (45) 9974-3838
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 10/2018
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2018
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.540.499-30	SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90795334-30

Emitido Eletronicamente via Internet
 23/10/2019 14:20:12

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

1000153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.797.544/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA SCA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CLOVIS BEVILACQUA		NÚMERO 169	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9974-3838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 12:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000154

--	--

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.797.544/0001-50
Razão Social: VIDRACARIA SCA EIRELI
Endereço: R CLOVIS BEVILACQUA 169 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102814364605562909

.Informação obtida em 28/10/2019 14:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000155



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDRACARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:42 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **41B3.F69B.69A6.C437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000156

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020236801-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.797.544/0001-50**
Nome: **VIDRACARIA SCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 86983/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[**CONTRIBUINTE**]

Código:	473585790	
Nome/Razão:	VIDRAÇARIA SCA EIRELI	
CNPJ/CPF:	31.797.544/0001-50	
Endereço:	RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-230
Cidade:	Cascavel - PR	

[**REQUERENTE**]

Código:	473585790
Nome/Razão:	VIDRAÇARIA SCA EIRELI
CNPJ/CPF:	31.797.544/0001-50

[**FINALIDADE**]

Licitação

[**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de agosto de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000158

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VIDRACARIA SCA EIRELI
CNPJ: 31.797.544/0001-50

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



080159



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA SCA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.797.544/0001-50

Certidão nº: 178120628/2019

Expedição: 29/07/2019, às 16:51:43

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDRACARIA SCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.797.544/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

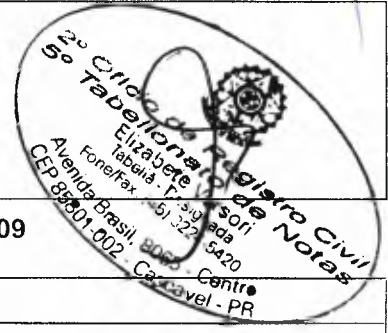
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 174/2019

CADASTRO Nº 630011609

RAZÃO SOCIAL: VIDRAÇARIA SCA EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 31.797.544/0001-50 PROTOCOLO: 2471/2019 FONE: (45) 3038-1500

ENDEREÇO: RUA CLOVIS BEVILACQUA, 169 - SÃO CRISTÓVÃO

QUADRA: 0004 LOTE: 0004 LOTEAMENTO: APARECIDA VILA IMOBILIÁRIO: 133948000

ATIVIDADE PERMITIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E A INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS.

OBSERVAÇÕES:
LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA, FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/01/2019 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001650

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: FABIANO FERNANDO FERRARI CRC: PR-047478/O-7

Nº de Empregados: 1 P. de Serviço: 12,00 Comércio: 0,00
Telheiro: Depósito: 0,00 Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00

Data Emissão: 31/01/2019

IMPORTANTE:
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: FABIANO FERNANDO FERRARI Código de autenticidade: WIS031202-7574-QYKHU-286644650

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Pelo presente instrumento, a empresa – VIDRAÇARIA SCA EIRELI, CNPJ nº 31.797.544/0001-09, com sede na RUA CLOVIS BEVILAQUA, 169 – BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CASCAVEL - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).SHEILA CRISTINA ALES PEREIRA CHEGOSKI Portador(a) do RG sob nº .10.143.237-8 e CPF nº 064.540.499-30 cuja função/cargo é.(**sócio administrador**/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaosolarvidracaria@gmail.com

Telefone: 045-9-9974-3838



Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor-FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º.062.797.544/0001-09 – RG. 8.504.681-0 = SSP/PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 99/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CASCAVEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Sheila C.A.P. Chegski
SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI –

ADMINISTRADORA

CPF. 064.540.499-30...RG. 10.143.237-8

31.797.544/0001-50
90795334-30
VIDRAÇARIA SCA EIRELI
RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 169
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-230
CASCAVEL - PARANÁ

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

***VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI***

DUCA MOVEIS
RUA: 7 DE SETEMBRO 1069 – BAIRRO:CENTRO
89010-201 – BLUMENAU – SC
CNPJ: 85.354.306/0003-60 I.E: 253.141.508
FONE: [47] 3322-0005
E-MAIL: contato@ducamoveis.com.br

000164

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins , que a empresa Vambel Equipamentos para Escritório Eiereli ,portadora do CNPJ: 27.340.262/0001-51 ,vendeu e entregou diversos modelos de quadros de varias formas e medidas de tamanho no prazo combinado e também após a conferencia detalhadamente do produto veio satisfatória o produto conforme combinado e descrito do pedido.

Por ser expressão da verdade ,firmamos a presente.

Atenciosamente.

Blumenau, 26 de setembro de 2019.


Assinatura da responsável pelo pedido

Eduardo Soares

RG: 2.485.284

Contato fone (047) 98406-7566

85 354 306/0003-60

DUCA MÓVEIS LTDA - EPP

RUA 7 DE SETEMBRO, 1060
SALA 01 - CENTRO - 89010-201
BLUMENAU - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

900165

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.340.262/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDUSTRIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADDURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.066-304	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3323-6903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 11:25:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000166

JUCESC 1548



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 351.796.869-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 911735, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO FRANCISCO FERMIANO, 197, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.036-570, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa possuirá como título do estabelecimento VAMBEL INDUSTRIA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA FREDERICO JENSEN, 1866, FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-304.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRO E INJEÇÃO PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE METAL, DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO, MAQUINAS ELÉTRICAS.

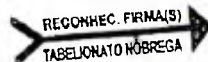
Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ISABEL XAVIER, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

8170000252758



1/2 - B

Certisign - Autenticidade Certificada
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Informática

Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000167

JUCESC 1549



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Cláusula Nona: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 16 de março de 2017.

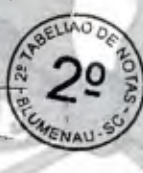
RECONHEC. FIRMAS
TABELÃO NÓBREGA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER
CPF: 351.796.869-20

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CREDITORES
Rua Venâncio Filho, 41 - Centro
Blumenau - SC - CEP 89010-500
Fone: (51) 3337-1237 - Fax: (51) 3337-1238

— RECONHECIMENTO. Nº: 477075 —
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ISABEL XAVIER
Blumenau, 17 de março de 2017.
Em texto: *Isabel Xavier*
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo. R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização: *EQK67116-M826*
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



"Qualquer cópia ou rascunho será considerada como índice de adulteração ou tentativa de fraude"

Maria Eduarda P. da Nóbrega
TABELÃO SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2017 SOB Nº: 42600300859
Protocolo: 17/828687-7, DE 20/03/2017

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Roberta Weber
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

8170000252758

2/2 - B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030085-9	CNPJ 27.340.262/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2017	Data de Início de Atividade 20/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDERICO JENSEN, 1866-FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, 89.066-304			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRO E INJEÇÃO PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE METAL, DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO, MAQUINAS ELÉTRICAS.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ISABEL XAVIER 351.796.869-20	Administrador sim	Início do Mandato 20/03/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ISABEL XAVIER 351.796.869-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/03/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000169

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC 1553

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI estabelecida na(o) RUA FREDERICO JENSEN, 1866, FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066304, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


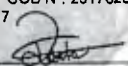
Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BLUMENAU, 16 de março de 2017.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELADO NÓBREGA

Isabel Xavier
ISABEL XAVIER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM	Em nome do registro
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/03/2017 SOB Nº: 20178286826 Protocolo: 17/828682-6, OE 20/03/2017	
Empresa: 42.6.0030085-9 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	 ROBERTA WEBER SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROCESTO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Nereu Ramos, 41 - Centro
Blumenau, SC - CEP 89000-000
Fone: (47) 3333-4477 - www.jucsc.sc.gov.br

— RECONHECIMENTO. Nº: 477075 —
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ISABEL XAVIER
Blumenau, 17 de março de 2017
Em 1 ass't. *[Signature]*
Emolumentos: R\$ 3,00 - selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 4,86
Selo Digital de Finalização - Selo normal
EQM67143-WK
Confira os dados do ato em: selo.jucsc.jus.br



Mania Eduarda P. da Nóbrega
TABELÃO SUBSTITUTO

Requerimento: 81700000252758

[Large handwritten signature]

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 128036/2019-03 na consulta de processos.

000170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 27.340.262/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:17 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **78E5.2AFA.EA53.A08D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.340.262/0001-51

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140101106513
Data de emissão: 19/09/2019 15:37:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 27.340.262/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 30/03/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.289.830	NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDÚSTRIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2017 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA FREDERICO JENSEN	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89066-304	BAIRRO/DISTRITO ITOUVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/03/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 31/10/2019 11:59:47 (data e hora de Brasília).





www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

000173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME
CPF/CNPJ: 27.340.262/0001-51
CMC:
Endereço: FREDERICO JENSEN 1866, FUNDOS, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 67521009498

Assinatura Digital: A3B9BD1FF03A86972BC02268D4D71372

Data/Hora Emissão: 25/09/2019 08:48:22

Data Validade: 23/03/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

000174

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.340.262/0001-51**Razão Social:** VAMBEL EQUIPAM PARA ESCRITORIO EIRELI ME**Endereço:** RUA FREDERICO JENSEN 1866 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC /
89066-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019**Certificação Número:** 2019101904215286313968

Informação obtida em 31/10/2019 12:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.340.262/0001-51

Certidão nº: 184739867/2019
Expedição: 25/09/2019, às 08:52:15
Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/09/2019

9415567

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

000176

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6843024

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 24/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME, portador do CNPJ: 27.340.262/0001-51. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9415567





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 215885

FOLHA: 1 / 1

000177

CERTIDÃO Nº: 215885

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área criminal, em relação a:**

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Certidão emitida às 09:03 de 25/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 215883

FOLHA: 1 / 1

000178

CERTIDÃO Nº: 215883

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível**, em relação a:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Certidão emitida às 09:01 de 25/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

1000179

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

PrefeituRa Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC, sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor/representante legal, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)FABIANO DE MORAES CARDOSO, Portador(a) do RG sob nº33.91.697-SC e CPF nº 025.934.349-88, cuja função/cargo é.REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

E-mail:CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

Telefone: (47)3323-6903

000180

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)FABIANO DE MORAES CARDOSO., portador(a)

Do CPF/MF Sob n.º025.934.349-88 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 99/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

0000181

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Local e data

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato
Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 –
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º99/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ,inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830,sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC ,sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO ,brasileiro ,casado ,vendedor/representante legal ,portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PRA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

000182

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 25/9/2019	 ESTADO DE SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 25/9/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 27340262000151	Inscrição Estadual: 258289830
Nome/Razão Estadual: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: FREDERICO JENSEN
Número: 1866 Complemento: FUNDOS Bairro: ITOUVAZINHA
UF: SC Município: BLUMENAU CEP: 89066304
Endereço Eletrônico: - Telefone: 47 33236903

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 30/03/2017
--

Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 30/03/2017
--	--

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME
---	---------------------------------

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2017

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

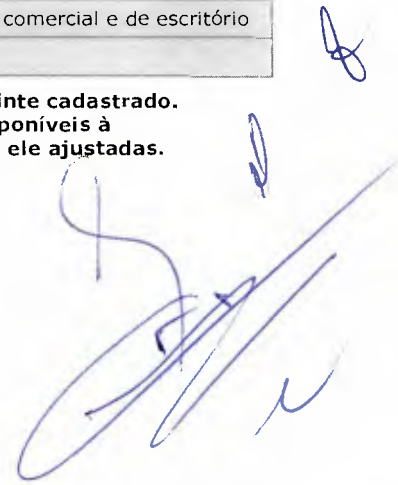
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

- 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000183

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

(em papel preferencialmente timbrada com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO D LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E DPTA PDR EXERCER D DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 27.340.262/0001-51

é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 99/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

BLUMENAU, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI 000184
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

DECLARACAO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI ,inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830,sediada na rua : Frederico Jensen nº1866-Fundos –Itoupavazinha –Blumenau-SC ,sobre representante legal senhor Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO ,brasileiro ,casado ,vendedor/representante legal ,portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88,declara expressamente sob as penas da lei , que :

Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV , ART.87 , DA LEI 8666/93 e suas alterações , e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;

Que conhece e aceita o teor completo do edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei federal nº8.666/9;

Que em cumprimento ao inciso XXXIII , do artigo 7º da Constituição federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei federal 8.666/93 nao possuímos em nossa quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno,perigoso ou insalubre e ,menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz ,a partir dos 14 (quatorze) anos);

Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuencia das exigencias constants do edital e seus anexos;

Que se vencedora fornecera os produtos e executara os services ,pelo preco proposto nos prazos estabelecidos;

Que sob as penas do art. 299 do codigo penal ,tera a disponibilidade ,caso venha a vencer o certame ,dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condicoes previstas no edital.

Que nao possui em seus quadro pessoal servidores publicos exercendo funções técnicas ,comerciais,de gèerencia ,administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

Que concorda com todos os termos ,condições ,prazos ,descrições ,especificações e demais informacoes contidas no termo de referencia ;

Que atende plenamente aos requisitos de habilitação,conforme exigido pelo inciso VII ,do art 4º,da lei federal nº10.520, de Junho de 2002.

Por ser expressão da verdade ,firmamos a presente.

Atenciosamente,

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

000185

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: CONTATOVAMBEL@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Data da realização: 01/11/2019

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos..E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C. F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública , independente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital .
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que são autênticas as cópias e as assinaturas nos documentos apresentados.
que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%

(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura, sob qualquer regime de contratação.

- Que não possui débitos com o Município.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BLUMENAU , 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51

000186

Escrever

Caixa de entrada 551

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 35

barbara +

Nenhum contato do Hangouts
[Encontre alguém](#)

Resposta: Cadastro fornecedores

Ca



Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
para eu

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: vambel equipamentos para escritorio eireli

CNPJ: 27340262000151

Endereço: rua frederico jensen nº1866 fundos blumenau -santa cat

Telefone: 47 33236903

e-mail: barbaranobre1984@gmail.com

Modalidade/Edital: pregao/992019

Responder

Encaminhar



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 99/2019

1000187

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO

Lote 1			
Fornecedor	77058	VIDRACARIA SCA EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		97.750,00	
1		97.500,00	
Fornecedor	67111	C F ANTONELLI EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98.900,00	
Fornecedor	77057	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		99.000,00	
1		97.700,00	

CAROLINE PILATI
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

C F ANTONELLI EIRELI
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
CARLOS ALBERTO DORIGON

VIDRACARIA SCA EIRELI
EDISSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS



000188

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 099/2019

Aos primeiro dia de novembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 099, que tem por objeto o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	CARLOS ALBERTO DORIGON
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FABIANO DE MORAES CARDOSO
VIDRAÇARIA SCA EIRELI	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CF ANTONELLI EIRELI	MANDOU ENVELOPE
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	MANDOU ENVELOPE

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA	CARLOS ALBERTO DORIGON
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	FABIANO DE MORAES CARDOSO
VIDRAÇARIA SCA EIRELI	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CF ANTONELLI EIRELI	MANDOU ENVELOPE

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	VAMBEL	M2	500,00	182,57	91.285,00
1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E	VAMBEL	VAMBEL	M	1.000,00	6,41	6.410,00



00183

Município de Capanema - PR

		ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.						
TOTAL								97.695,00

A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME foi desclassificada por não apresentar credenciamento e nem fez o cadastro no site. A empresa VIDRACARIA SCA EIRELI foi desclassificada por não apresentar a certidão simplificada da junta comercial autenticada. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa VIDRACARIA SCA EIRELI

Manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da sua desclassificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER BAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

C F ANTONELLI EIRELI
26.671.089/0001-01
R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050
- BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF:
Cascavel/PR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
005.319.079-37

MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE
LTDA - ME
79.038.774/0001-61
R PADRE CIRILO, 2020 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
CARLOS ALBERTO DORIGON
518.556.239-00

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI
27.340.262/0001-51
F FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS -
CEP: 89066304 - BAIRRO: CIDADE/UF:
Blumenau/SC

VIDRACARIA SCA EIRELI
31.797.544/0001-50
R CLOVIS BEVILÁQUA, 169 SAO
CRISTOVÃO - CEP: 85816230 - BAIRRO:
CIDADE/UF: Cascavel/PR
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
524.576.569-15

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 10:42
Para: 'Bari Cf'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019
Anexos: ATA DE JULGAMENTO.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



De: Bari Cf <antonelli.bari@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 09:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019

Bom dia,

Solicito a ata do pregão presencial n° 99/2019 por gentileza.

Atenciosamente:

Bari

Jessica Vailatti

RAZÃO SOCIAL: C F AN
CNPJ: 26.671.089/0001-0
Telefone: (45) 3040-1539

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Edison Luiz Schiticoski <med.oeste@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 08:49
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGAO PRESENCIAL NR. 99/2019

ATT. SETOR DE LICITAÇÕES

VENHO ATRAVES DO PRESENTE SOLICITAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AOS LANES DESTE PREGAO ACABAMOS NAO RETIRANDO NO DIA, TBM PRA AO ANDAMENTO DO PREGAO NEM ENTRAMOS COM RECURSO

DESDE JAH AGRADEÇO SUA ATENÇÃO

SDS
EDISSON

● DRAÇARIA SCA EIRELI



111/192

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 99/2019, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Decorrido o prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso da empresa VIDRAÇARIA SCA EIRELI e a mesma não o fez, informo que esse processo licitatório seguirá os trâmites para Adjudicado homologação.

Capanema, 08 de novembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 99/2019, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	1.000,00	6,41

Capanema - PR, 08 de novembro de 2019.

Américo Belle
Prefeito Municipal



194

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 99/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **99/2019**, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **99/2019**, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.163,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA BREIER

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.235,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.332,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 99/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINAÇÃO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM COM INSTALAÇÃO	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 99/2019, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2019

Pregão Presencial Nº 099/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019
 Data da Assinatura: 07/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019
 Data da Assinatura: 07/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 10.163,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019
 Data da Assinatura: 07/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019
 Data da Assinatura: 07/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LETICIA BREIER
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 5.235,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019
 Data da Assinatura: 07/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 5.332,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 99/2019.
 O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM. COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 99/2019, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2019

Pregão Presencial Nº 099/2019
 Data da Assinatura: 08/11/2019.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
 Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)
 Américo Bellé
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.
 O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 13:17
Para: 'educacao'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: QUADROS BRANCOS E MOLDURAS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSA LICITAÇÃO ESTARA DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 12/11/2019.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019**

Aos oito dias de novembro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 99/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, sediada na F FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS - CEP: 89066304 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ISABEL XAVIER, portador do RG nº 911735 e do CPF nº 351.796.869-20, residente no endereço: RUA JOAO FRANCISCO FERMIANO, 197 - CEP: 89036570 - BAIRRO: AGUA VERDE, na cidade de Blumenau/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56905	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	M2	500,00	182,57	91.285,00
2	56906	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	M	1.000,00	6,41	6.410,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



SINA 200

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



4101201

Município de Capanema - PR

2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

45



TIPI 202

Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



203

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

Handwritten initials and a circle symbol.



204

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



205

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 99/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 99/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ISABEL XAVIER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 08 de novembro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ISABEL XAVIER
Representante Legal
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO EIRELI
Detentora da Ata